



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Lei n.º 239/2017, de 11 de outubro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
ZABELEENSE AO PADRE JOSÉ ADAUTO
DE MARIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ZABELEENSE AO PADRE JOSÉ ADAUTO DE MARIA**, pelo seu extraordinário valor e pelos relevantes serviços prestados à comunidade religiosa como Pároco da cidade de Zabelê, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Zabelê - PB, em 11/10/2017.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES.
PREFEITO